



PREFEITURA

PORTO REAL

GOVERNANDO COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 536 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Cria a Gratificação de Plantão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Plantão, a qual será devida aos servidores em efetivo exercício de atividades desempenhadas em regime de plantão de 24 horas.

Art. 2º - A Gratificação de Plantão será de:

I – 100 % (cem por cento) sobre o vencimento base para os médicos e enfermeiros;

II – 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base para os demais servidores.

Parágrafo Único – A falta a qualquer plantão sujeitará o servidor ao pagamento proporcional da referida gratificação (parágrafo único inserido pela emenda aditiva nº 001/14)

Art. 3º - O disposto nesta lei, aplica-se ao servidor, enquanto no efetivo exercício de suas funções, não incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

Parágrafo Único - A gratificação de plantão servirá de base de cálculo para a concessão de Férias e 13º Salário, unicamente, utilizando-se como base o valor recebido no mês imediatamente anterior ao evento, não servindo de base para quaisquer outros benefícios, já concedidos ou a serem concedidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento corrente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogada as disposições contrárias.

Maria Aparecida da Rocha Silva

Prefeita



Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro

Artigo 16 da LC 101/2000

Receita Corrente Líquida - Ano 2013	207.393.354,64
Receita Corrente Líquida para o ano de 2014 (estimado)	195.830.646,69
Receita Corrente Líquida para o ano de 2015 (estimado)	214.869.000,00
Receita Corrente Líquida para o ano de 2016 (estimado)	226.171.000,00
Incremento na despesa de Pessoal para fins de apuração do limite	-
% Total da despesa acrescida	0,00%

Gasto com Pessoal - (art. 19, inciso III da LRF)			
Descrição	Valor	Incremento na Despesa	% art. 19, inciso III da LRF - Com Incremento na Despesa
Gasto com Pessoal exercício 2013	82.326.335,02		39,70%
Gasto com Pessoal para o ano de 2014 (estimado)	98.098.837,30	-	50,09%
Gasto com Pessoal para o ano de 2015 (estimado)	106.247.901,42		49,45%
Gasto com Pessoal para o ano de 2016 (estimado)	116.872.691,56		51,67%

Na qualidade de Ordenador de despesas do Município de Porto Real, declaro que a despesa acima demonstrada tem adequação financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maria Aparecida da Rocha Silva

Prefeita